



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER COMLEGIS 059/2022 AO PROJETO DE LEI N. 026/2022

AUTOR: VICENTE JÚNIOR FERNANDES MAIA

PRELIMINARMENTE

Trata-se de Projeto de Lei n. 026/2022, ora apresentado pelo então vereador Municipal acima identificado, que *“institui, no calendário oficial do Município de Beberibe, o “Dia Municipal em Memória às Vítimas Fatais da Covid-19 no Beberibe/CE, na forma que indica e dá outras providências”*, para a nossa vertente análise de **Admissibilidade**.

DO RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise tem como escopo a importância de lembrar-se dos cidadãos Beberibense que nos deixaram em razão da pandemia causada pela COVID-19 de forma precoce.

Como é cediço, o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, notadamente o art. 116, disserta que a iniciativa dos Projetos de Lei cabe, dentre os ali listados, aos Vereadores, assim como prevê o art. 27 da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, o Regimento Interno determina que recebida a proposição “será encaminhada pelo Presidente às Comissões competentes para os pareceres técnicos”, art. 135.

O instrumento usado para a referida proposição foi o Projeto de Lei, onde autor foi o então vereador, a data de entrada foi o dia 24 de março de 2022, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

VOTO

Assim sendo, diante de toda a necessidade de nosso Município somos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE,
EM 28 DE MARÇO DE 2022.

SAMBA
Membro da Comissão

CHICO CÂNDIDO

Vice-Presidente da Comissão

EDUARDO LIMA
Presidente da Comissão